

## TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

### Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção) de 20 de Janeiro de 2011 — Strack/Comissão

(Processo F-121/07) <sup>(1)</sup>

[«**Função pública — Funcionários — Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Competência do Tribunal — Admissibilidade — Acto que causa prejuízo**»]

(2011/C 72/53)

Língua do processo: alemão

#### Partes

*Recorrente:* Guido Strack (Colónia, Alemanha) (representante: H. Tettenborn, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: J. Currall e B. Eggers, agentes, assistidos por B. Wägenbaur, advogado)

#### Objecto

Anulação de várias decisões da Comissão que recusaram o acesso imediato e integral aos diferentes dados e documentos relativos ao recorrente. Pedido de indemnização.

#### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. Cada parte suporta as suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 315, de 22.12.2007, p. 50.

### Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção) de 20 de Janeiro de 2011 — Strack/Comissão

(Processo F-132/07) <sup>(1)</sup>

[«**Função pública — Funcionários — Artigos 17.º, 17.º-A, e 19.º do Estatuto — Pedido de autorização para divulgar documentos — Pedido de autorização para publicar um texto — Pedido de autorização para utilizar factos perante autoridades judiciárias nacionais — Admissibilidade**»]

(2011/C 72/54)

Língua do processo: alemão

#### Partes

*Recorrente:* Guido Strack (Colónia, Alemanha) (representante: H. Tettenborn)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: J. Currall e B. Eggers, agentes, assistidos por B. Wägenbaur, advogado)

#### Objecto

Anulação de várias decisões da Comissão que indeferiram o pedido de autorização do recorrente, por um lado, para publicar determinados documentos e, por outro, para apresentar uma queixa contra (ex)-comissários e agentes da Comissão — Pedido de indemnização.

#### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. G. Strack é condenado a suportar a totalidade das despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 107, de 26.4.2008, p. 44.

### Recurso interposto em 22 de Outubro de 2010 — Gross e o./Tribunal de Justiça

(Processo F-106/10)

(2011/C 72/55)

Língua do processo: francês

#### Partes

*Recorrente:* Ivo Gross (Luxemburgo, Luxemburgo) e o. (representantes: J. Kayser, advogado)

*Recorrido:* Tribunal de Justiça da União Europeia

#### Objecto e descrição do litígio

Anulação das decisões constantes das folhas de regularização da remuneração dos recorrentes para o período de Julho a Dezembro de 2009 e das folhas de remuneração elaboradas a partir de 1 de Janeiro de 2010 no âmbito da adaptação anual das remunerações e pensões dos funcionários e outros agentes nos termos do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1296/2009 do Conselho, de 23 de Dezembro de 2009.

#### Pedidos dos recorrentes

— Anulação das decisões da AIPN que adaptam as remunerações dos recorrentes, conforme reflectidas nas folhas de adaptação retroactivas de remuneração 12/2009, distribuídas em 2010, as folhas de remuneração 1/2010, 2/2010, 3/2010, 4/2010, 5/2010, 6/2010, 7/2010, 8/2010, 9/2010 e de todas as folhas de remuneração elaboradas posteriormente até à data da decisão que ponha termo definitivo à presente instância, na parte em que aplicam ilegalmente um valor de adaptação da remuneração de 1,85 % em vez de um valor de 3,7 %;